



Câmara dos Deputados

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020.

(Do Sr. Dr Leonardo)

Institui o Grupo Parlamentar do Parlamento do Pantanal.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar internacional, o Grupo Parlamentar do Parlamento do Pantanal (Brasil-Bolívia-Paraguai), com o objetivo de debater e propor soluções legislativas conjuntas para temas de interesse comum, afetos à região pantaneira.

Art. 2º O Grupo Parlamentar adotará estatuto próprio para o seu funcionamento, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, sendo a admissão ao grupo facultada a todos os Deputados Federais que a ele aderirem e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um país continental, mas com muitos problemas que afetam mais de um estado da federação. Há casos ainda em que os impasses no estabelecimento de políticas públicas efetivas perpassam por mais de um país. Nesses casos, é necessária a construção de um canal de diálogo direto que busque cooperação entre os estados para alcance de soluções conjuntas para problemas comuns.





Câmara dos Deputados

É o caso dos problemas que envolvem o bioma pantaneiro, presente tanto no Estado de Mato Grosso como no Estado de Mato Grosso do Sul, como no Paraguai e na Bolívia. Neste ano de 2020, o bioma tem sido seriamente ameaçado pelas constantes queimadas. O problema é grave e merece atenção do poder público na busca de soluções conjuntas que impactem positivamente todo o bioma pantaneiro.

Nesse sentido, o Parlamento exerce papel crucial de se envolver nas lutas por soluções aos problemas que afetam mais de um estado ou país. É imprescindível a união de parlamentos, o qual pode resultar na confecção de acordos internacionais, legislações específicas e políticas públicas sistêmicas que melhor atendam as peculiaridades locais e regionais.

O presente projeto de Resolução pretende fomentar o diálogo institucional e promover a valorização do papel do Poder Legislativo, muito caro à democracia, e que traz consigo a insubstituível legitimidade da escolha popular.

Desta feita, dada a importância da matéria é que encaminho esta proposição aos Nobres Pares desta Casa de Leis, esperando contar com o apoio de todos para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Dep. Dr. Leonardo
Solidariedade/MT

